



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.042, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021 =

(Que nomeia os elementos do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Salto Botelho - PNMSB e dá outras providências).

Tatiana Guilhermino Tazinazzio Coelho Costa, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 8.950, de 02 de dezembro de 2020 e Decreto Municipal nº. 9.034, de 26 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeado o Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Salto Botelho - PNMSB, composto dos seguintes elementos:

I - Poder Público:

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura de Lucélia:

Titular:- Mariana Ribeiro Fernandes.

Suplente:- Gustavo Palomo Camargo.

Representantes da Diretoria de Turismo de Lucélia:

Titular:- Fernando Moraes dos Santos Alves.

Suplente:- Alessandra Ribeiro de Caires Rodrigues.

Representantes do Ensino Médio Público Estadual:

Titular:- Paulo Alexandre Monteiro de Figueiredo.

Suplente:- Sérgio Bispo Ramos.

Representantes do Ensino Superior Público Estadual:

Titular:- Paulo Sérgio Fiorato

Suplente:- Clauter Canteri

II - Da Sociedade Civil:

Representantes da Comunidade do Bairro do entorno do PNMSB:

Titular:- Rogério Paschoalotto.

Suplente:- Edson Luís Paschoalotto.

Representantes Empresarial:

Titular:- Leonnardo Lopes Ferreira.

Suplente:- Alexandre Salomão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Representantes da OAB:

Titular:- Alexandre Gonçalves.

Suplente:- Bárbara Penteado Nakayama.

Representantes dos Empresários Rurais:

Titular:- Betina Lutz.

Suplente:- Caroline Ferreira Costa.

Artigo 2º. Os serviços a serem prestados pelos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Salto Botelho - PNMSB serão sem ônus para o Município e considerados relevantes à causa pública.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 9º dia do mês de fevereiro de 2021.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO COELHO COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e na imprensa local.

ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO